**EDITAL Nº 008/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO(A) PADRÃO**

Considerando situação de necessidade emergencial devido a questões de saúde da profissional efetiva do Município o Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, Sr. Ronaldo Luiz Senger, no uso de suas atribuições e com base em no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 755/2010 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATO** |
| **17/12/2018** | **PUBLICAÇÃO CHAMADA** |
| **18/12/2018 ATÉ 20/12/2018** | **INSCRIÇÃO PRESENCIAL NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL** |
| **26/12/2018** | **CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR** |
| **27/12/2018** | **RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR** |
| **28/12/2018** | **HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL** |

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
   1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal de Saúde de Bom Jesus do Oeste - SC;
   2. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para Enfermeiro (a) Padrão, pelo período de **30 dias.**
   3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
   4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

* 1. **A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.**
  2. A validade do processo seletivo simplificado será por **30 dias**, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.

1. **DA INSCRIÇÃO**
   1. As inscrições serão recebidas do dia 18/12 a 20/12 de 2018, das 07h:30min as 11h:30min e das 13h:00 as 17h:00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, no Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120, centro de Bom Jesus do Oeste – SC.
   2. **São condições para inscrição:**

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;

g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, (DIPLOMA EM Enfermeiro (a) Padrão) e experiência na área.

h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência atual.

* 1. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
  2. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;
  3. Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **REQUISITOS** | **CARGA HORÁRIA** | **Nº DE VAGAS** | **VENCIMENTO** |
| Enfermeiro (a) Padrão | Habilitação em Enfermeiro (a) e  inscrição no COREN/SC | 40-Horas Semanais | 01 | R$ 3.818.,49 |

* 1. **Descrição da vaga:**

**Atribuições do Cargo conforme Plano de Cargos e Salários, no Anexo III da Lei Complementar Nº 755/2010 De 08 De Dezembro de 2010.**

1. **DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

* 1. O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante Analise curricular onde serão avaliados e pontuados os títulos e experiência comprovada.
  2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo I, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes no ato da inscrição.

1. **DA CLASSIFICAÇÃO**
   1. A classificação final dos candidatos consistira no somatório da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação.
   2. Na classificação final, entre os candidatos com igual numero de pontuação serão fatores de desempate:

I - Tempo de Serviços prestado ao município de Bom Jesus do Oeste - SC

II- Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

1. **DA CONTRATAÇÃO**
   1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
2. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
3. Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
4. Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
5. Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
6. Nº do PIS/PASEP;
7. Conta Salário na Caixa Econômica Federal;
8. Qualificação cadastral no E-social correta
9. E demais documentação exigida pela administração
10. **DOS RECURSOS**

6.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **26/12/2018** diretamente na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus Do Oeste e portal eletrônico do município.

7.2 O não comparecimento dos chamados em até 5 dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

7.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado **008/2018**

7.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

7.6 Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;

7.7 Fica eleito o foro da Comarca de Modelo – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Bom Jesus do Oeste - SC, 17 de dezembro de 2018.**

**RONALDO LUIZ SENGER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

Para o Cargo de Enfermeiro (a) Padrão.

1. Serão considerados para títulos de classificação os seguintes pontos:
   1. – Titulação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| TITULAÇÃO | PONTUAÇÃO | MÁXIMO |
| Especialização na área de Enfermeiro (a) Padrão | 03 pontos por especialização | 15 |
| Experiência na área de atuação. | 02 pontos por ano de experiência comprovado | 40 |
| TOTAL MAXIMO |  | 55 |

1.1.1 – Na comprovação da Graduação em Ensino Superior e Especialização, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas.

1.1.2 – Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas.

**ANEXO II**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**  **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  **FICHA DE INCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  **EDITAL Nº 008/2018.** | | | | | |
| Número de Inscrição: | | | | | |
| **Cargo Pretendido: Carga Horária:** | | | | | |
| Nome do (a) Candidato (a): | | | | | |
| Nº RG | | Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ | | | Sexo:M – ( ) F – ( ) |
| CPF: | | Estado Civil: | | | |
| e-mail: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Bairro: | | | | Município: | |
| Estado: | Fone: ( ) | | | | |
| Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste **Processo**  **Seletivo Simplificado nº008/2018**, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. | | | | | |
| Local e Data: | | | Assinatura do Candidato: | | |